



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº. 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Malheiros e Rios Representações e Capacitações Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto deste termo de rescisão amigável é o Contrato nº. 005/2021, de 25 de Janeiro de 2021, Processo Administrativo nº. 006/2021, autorizado no despacho do Sr. Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS, no processo licitatório, modalidade Inexigibilidade nº. 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1 – Fica rescindido de comum acordo entre as partes o Contrato nº. 005/2021, de 25 de Janeiro de 2021 e seus Termos Aditivos, para Contratação de empresa especializada para capacitação e assessoria para prestação de serviço técnico especializado em compras governamentais, especialmente em arranjos institucionais e licitações complexas para o Município de Santa Rita do Pardo/MS.

E, por estarem assim, justos e acertados de forma amigável, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito nos termos da Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DATA: 25 de Agosto de 2022.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sr. Marcelo Malheiros de Amaral pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº. 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0080/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Malheiros e Rios Representações e Capacitações Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto deste termo de rescisão amigável é o Contrato nº. 070/2022, de 25 de Janeiro de 2021, Processo Administrativo nº. 080/2022, autorizado no despacho do Sr. Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS, no processo licitatório, modalidade Inexigibilidade nº. 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1 – Fica rescindido de comum acordo entre as partes o Contrato nº. 070/2022, de 15 de Julho de 2022, contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na realização de Curso in Company sobre a Nova Lei de Licitações, a Lei nº. 14.133/202, para capacitar os Servidores Públicos Municipais. E, por estarem assim, justos e acertados de forma amigável, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito nos termos da Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DATA: 25 de Agosto de 2022.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sr. Marcelo Malheiros de Amaral pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADA: Kovac Serviços de Construção e Empreendimento Eireli.

Clausula Primeira - Objeto:

1.1-O objeto do presente instrumento é:

1.1.1-PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 109/2021, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05 de Agosto de 2022 a 03 de Novembro de 2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1-As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

02-Poder Executivo

0212-Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

15.451.00017-1.016-Construção, e Ref. de Praças, Parques, Jardins e Prédios Públicos

4.4.90.51.00-Obras e Instalações

DATA: 05 de Agosto de 2022.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. Guilherme Dias Silva pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DA ATA 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0046/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Hotel Girassol Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto deste termo de rescisão amigável é a Ata de Registro de Preço nº. 006/2022, de 26 de Maio de 2022, Processo Administrativo nº. 046/2022, autorizado no despacho do Sr. Prefeito de Santa

Rita do Pardo/MS, no processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1 – Fica rescindido de comum acordo entre as partes a Ata de Registro de Preço nº. 006/2022, de 26 de Maio de 2022, para o fornecimento de Serviços de Hospedagens atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Santa Rita do Pardo – MS.

E, por estarem assim, justos e acertados de forma amigável, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito nos termos da Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DATA: 11 de Agosto de 2022.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sra. Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida pela Contratante.

Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregorio de Souza pela Contratante.

Srta. Adna Nayra da Silva Souza pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 063/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Tata Comercio de Equipamentos para Saúde Odonto Médico Ltda. – ME

I – Retificar o Preâmbulo da Contrato nº. 063/2022, conforme segue:

Onde se lê:

Despesa: 98

Órgão: 03-Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03.13-Secretaria de Saúde Publica – Sesp

Funcional: 10.305.0019-Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj/Ativ : 02.026-Bloco Epidemiologia e Controle de Endemias

Cat. Econ: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

Despesa: 73

Órgão: 03-Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03.13-Secretaria de Saúde Publica – Sesp

Funcional: 10.305.0019-Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj/Ativ : 02.024-Bloco Media e Alta Complexidade - MAC

Cat. Econ: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

Leia-se:

Despesa: 42

Órgão: 03-Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03.13-Secretaria de Saúde Publica – Sesp

Funcional: 10.305.0019-Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj/Ativ : 02.022-Bloco Atenção Básica

Cat. Econ: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Despesa: 83

Órgão: 03-Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03.13-Secretaria de Saúde Publica – Sesp

Funcional: 10.304.0019-Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj/Ativ : 02.025-Bloco Vigilância em Saúde

Cat. Econ: 3.3.90.30.00-E-Material de Consumo

II – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 063/2022, firmado em 23 de Junho de 2022.

DATA: 25 de Junho de 2022.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Maria Angelica Benetasso pela Contratante

Sr. José Aker pela Contratada

DECRETO Nº151/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1.º HOMOLOGAR em todos os seus termos o resultado do Processo Seletivo de Professores para aulas temporárias, para atuar em sala de aula nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Rita do Pardo-MS, para o ano letivo de 2.022 e 2.023.

Publicado através do Edital nº 032/2022 de 22 de agosto de 2.022, publicado no Diário oficial do município, Jornal da Cidade, edição nº 2.070 de 22 de agosto de 2.022.

Art. 2.º O prazo de vigência do referido processo seletivo será durante o ano letivo de 2.022 e 2.023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de Agosto de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

FERNANDA MARTINS FAUSTINO DE LIMA ALMEIDA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer